

Primeira rodada de negociações dia 11

Se a nível de ministério, o presidente da ELETROSUL receber a orientação de pagar os 26,06% do Plano Bresser, ele o fará imediatamente. Foi o que declarou em reunião com a Intersindical dia 29. **AVERIGUANDO**

Na mesma reunião a Empresa afirmou que iria averiguar a situação de um empregado de Guaíra. Durante oito anos ele trabalhou como contratado para a ELETROSUL, este ano foi efetivado e dois meses depois demitido.

Ficou também definida para o dia 11, a primeira rodada de negociações com a Empresa referente ao Acordo Coletivo 89/90.



A avareza

Édio Valentin da Silva
Diretor Sind. Eletricitários Fpolis

Companheiros,
Dentro da discussão do nosso acordo coletivo que estamos vivendo neste momento, vejo uma questão fundamental para cada um de nós, que para quem já entendeu, dependerá a sua vida e de sua família ao longo de um ano.

Todos devem ter bem claro em sua frente de que a data-base ocorre uma vez a cada 12 meses, e esta é a hora em que temos a oportunidade de tomar alguma providência.

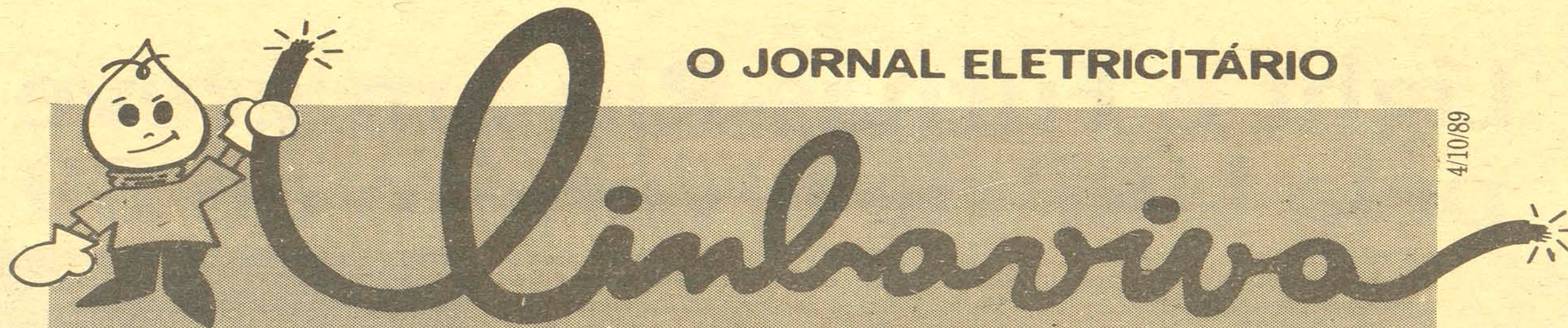
Nosso problema é poder aquisitivo. Todos tem a clareza de que em um período de inflação em torno de 40% ao mês, a negociação de um acordo coletivo num nível de reajuste de 24% (incluindo a produtividade de 5%) será no mínimo **catastrófico** para si e para sua família. Relembro ainda que receberemos o salário no final do mês e a inflação de outubro não será incluída no reajuste.

A direção da Celesc, por sua vez, está tendo a seu favor o reajuste tarifário mês a mês, acima da inflação, por determinação do governo federal. Aliado a isto, tem a dedicação de cada Celesquiano no seu trabalho do dia a dia, no sentido de obter o melhor desempenho da Empresa. Hoje já somos a segunda estatal do país em termos de produtividade. E quer me parecer que o objetivo da diretoria da Celesc é transformar a Celesc na empresa mais produtiva do mundo! Estão cegos como o avarento, procurando justificativas para não avançar na negociação com seus empregados visando otimizar os lucros. Mas esquecendo que os empregados da Celesc são pessoas humanas, têm família, precisam condições para sobrevivência. Uma máquina, para seu funcionamento, precisa de uma gota de óleo e só isso. **MAS NÃO SOMOS MÁQUINA!**

Além disso, gostaria de convidar a todos os Celesquianos aproveitar a negociação do acordo coletivo de 1989 para solucionar um problema que é nosso, há muitos anos estamos tentando resolver e até hoje estamos na mesma.

Desde que a Fundação foi criada, a Celesc vem nos dizendo que seu objetivo era garantir a cada um de nós um poder aquisitivo em nossa aposentadoria, igual ao de nossos companheiros da ativa. Mas o que queremos não é a complementação somente nos primeiros meses de nossa aposentadoria! Queremos que a Fundação complemente integralmente todos os meses durante os quais estivermos aposentados, e continue fazendo isso com nossos dependentes como pensionistas!

Assim, conclamo a todos que elejam esta bandeira de luta como ponto de honra em 89. Que a partir de 1990 tenhamos a certeza de que este problema é coisa do passado. **VAMOS JUNTOS ALCANÇAR ESTES OBJETIVOS!**



Intersindical Eletricitários SC

JORN. RESP. DRT/RS 6166

nº 71

CELESC pode parar:

Categoria aguarda negociações em estado de greve até o dia 11

Se até o dia 11 não houver uma mudança no quadro de negociações, os trabalhadores da CELESC entram em greve a partir da zero hora deste mesmo dia: até lá a categoria vai ficar em **estado de greve**, aguardando avanços que culminem com um acordo que contemple as reivindicações dos celesquianos. Foi esta a decisão da assembléia estadual que aconteceu no último sábado, em Florianópolis.

A decisão se baseia no fato da CELESC não cumprir decisões judiciais, como afirmou o próprio vice-presidente da Empresa. Desta forma, apesar do Dissídio já ter sido ajuizado (para não perder a data-base), a categoria segue pressionando para que a Empresa reabra as negociações que interrompeu. A categoria quer um acordo!

NEGOCIAÇÃO

Amanhã, quinta-feira, vai acontecer uma rodada de negociações na Delegacia Regional do Trabalho. A Intersindical vai para esta negociação com a expectativa de que a Empresa revise a sua posição e rompa a sua intransigência, voltando a negociar efetivamente.

O que não se pode admitir é que



Celesquianos estão em estado de greve

uma Empresa que fala aos quatro ventos de sua produtividade, não reconheça o direito de seus empregados de terem condições de vida digna. A posição da Empresa até o moento caracteriza o desrespeito pelos eletricitários, pois se ne-

ga a avançar em cláusulas que todos sabem que a CELESC tem condições de adotar.

DISPOSIÇÃO

Ninguém pode dizer que os sindicatos não estão fazendo tudo para negociar. Quem fechou as negociações foi a Empresa. Aliás, desde o início do processo de negociação ela tentou colocar obstáculos nas negociações, que sempre foram superados pela Intersindical.

Agora se coloca uma situação bem clara para os celesquianos: ou uma efetiva mobilização, que pode ser a greve, faz com que a Empresa sente e feche um acordo digno para a categoria, ou se fica esperando por um julgamento no TRT, que já se sabe que não vai ser cumprido pela CELESC. As opções são estas.

Por isso, fique atento aos acontecimentos. A Intersindical vai manter a categoria informada. Mas se até o dia 11 nada mudar, só a luta poderá definir um futuro de dignidade para a categoria. No mesmo dia 11 os servidores do Estado devem entrar em greve, o que gera uma situação muito favorável para os trabalhadores.

Não dê ouvido a boatos. Procure seu sindicato.

ELETROSUL:

Discussão sobre a 6ª turma será levada para mesa de negociação

Na semana passada todos os empregados que trabalham em esquema de turno de revezamento receberam um comunicado da ART — Assessoria de Relações Trabalhistas. O espanto foi geral. A CI afirmava que todos deveriam definir a implantação da 5ª turma até o dia 29, para já no dia 1º de outubro funcionar no novo esquema. Numa reunião entre a Intersindical e a diretoria da ELETROSUL, sexta-feira, dia 29, a CI ART 001/89 foi revogada. Ficou decidido que essa discussão vai

ser levada para a mesa de negociação da pauta de reivindicações desse ano. Até lá fica tudo como está.

ANO PASSADO

No acordo do ano passado, uma cláusula da pauta definia a implantação da 5ª turma. Esse ano a pauta reivindica a 6ª turma, dando um prazo de seis meses para os empregados trabalharem com a 5ª turma.

Atenção celesquiano

O Sindicato de Florianópolis esta convidando a categoria a se concentrar em frente à Delegacia Regional do Trabalho amanhã, quinta-feira, a partir das 14 horas. Lá estará se realizando uma rodada de negociações entre os Sindicatos e a CELESC. Vá conferir o resultado.

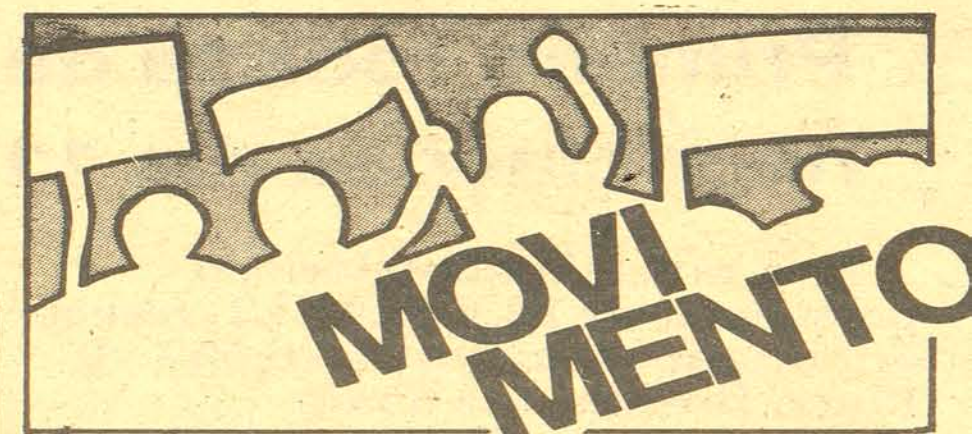
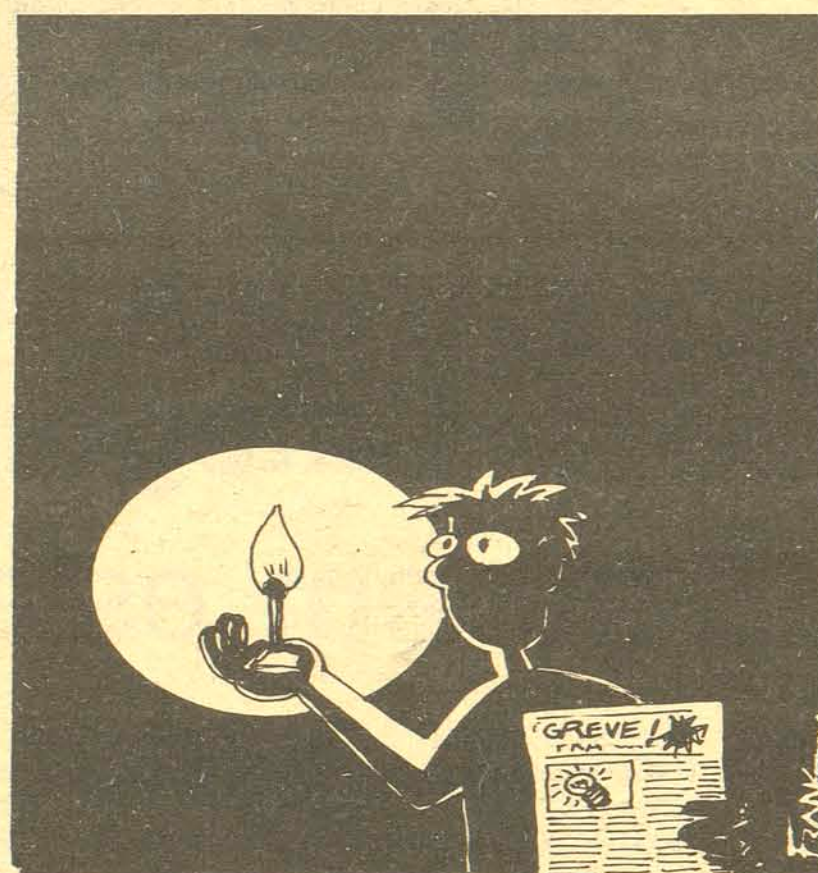
Light e Furnas-Rio em greve pela URP de fevereiro de 89

O sistema elétrico da região sudeste está balançando em função da greve dos empregados da LIGHT e de FURNAS no Rio de Janeiro. As duas greves se dão em função do não pagamento da URP de fevereiro, apesar da existência de sentenças favoráveis aos trabalhadores.

Na LIGHT a greve chegou ontem (terça) ao seu 15º dia sem nenhuma perspectiva de negociações. A Empresa vem usando artifícios jurídicos para não pagar a URP. O pagamento dos salários foi cortado, e o sindicato está fazendo uma campanha financeira para garantir uma cesta básica para os empregados mais necessitados. O movimento é muito forte e conta com a participação inclusive das chefias.

Em Furnas a situação não é muito diferente, embora não esteja havendo tantas retaliações. Ontem foi publicado o acórdão da sentença que manda pagar a URP. Em função disso ocorreu uma rodada de negociações para procurar uma solução para o impasse. A greve de FURNAS no Rio completou ontem 4 dias e conta, também, com grande adesão.

O sistema elétrico do Rio está completamente sob comando dos grevistas, sendo mantido por voluntários coordenados pelo Comando de Greve. O abastecimento de energia elétrica está sendo garantido "por respeito à população fluminense" afirma o Comando, sem descartar medidas mais drásticas se não evoluírem as negociações, especialmente na LIGHT.



Vai parar

Já está tudo pronto para a assembleia estadual dos servidores públicos estaduais e magistério que acontecerá sábado em Florianópolis. A principal questão em pauta é a deflagração de uma greve a partir do dia 11. Os trabalhadores no serviço público estão em Campanha Salarial, mas até agora o governo Pedro Ivo não fala em negociação. A mobilização é considerada forte em todo o Estado. O fato do movimento se dar em unidade com o magistério aumenta as possibilidades de vitória!

Estatuto

O Sindicato dos Trabalhadores em Águas e Saneamento está discutindo um novo estatuto para a entidade. Estão sendo realizadas reuniões em todo o Estado para definir as bases do novo texto. O que já está definido é que deverá ser um estatuto que preserve a independência da entidade e a autonomia da categoria, enfim, um texto que assegure a democracia interna do movimento. Outra questão que deve mobilizar os empregados da CASAN é a eleição para diretoria do Sindicato, que deve ocorrer nos dias 11, 12 e 13 de dezembro.

A CUT e as eleições

A CUT discutiu a questão das eleições presidenciais na sua Plenária Nacional realizada no final de agosto. Veja abaixo a resolução sobre a questão:

"A Plenária Nacional da CUT reafirma o princípio estatutário de central sindical classista, autônoma e independente de governos, credos religiosos e partidos políticos e reforça seu compromisso com a defesa dos interesses imediatos e históricos de toda a classe trabalhadora.

A CUT entende ser fundamental a mais ampla participação dos trabalhadores e conchama o movimento sindical a engajar-se no processo eleitoral, colocando seus recursos e instrumentos a serviço dos trabalhadores no sentido de:

a) lutar pela ampliação da democracia, desenvolvendo os debates, discutindo os projetos e perfis políticos que são sustentados pelas várias candidaturas.

b) auxiliar os trabalhadores a compreenderem que nestas eleições estão apresentados, e confrontados, projetos globais para toda a sociedade, representando, inclusive, a disputa de posições diferenciadas frente ao desenvolvimento econômico, dívida externa e as políticas salariais futuras.

ras.

c) contribuir para a elevação da consciência, da cidadania e da organização dos trabalhadores.

d) combater politicamente as propostas que impliquem na manutenção da estrutura econômica, social e política que garante os privilégios de uma minoria e a miséria da ampla maioria.

e) destacar a continuidade da luta pelas reivindicações expressas em congresso e no 3º Concílio.

A Plenária Nacional, considerando a importância do pleito eleitoral, conclama sindicatos e instâncias da CUT a associarem todas as atividades sindicais do segundo semestre à discussão eleitoral, tratando de ligar as campanhas econômicas/salariais às grandes questões sociais das plataformas dos presidencialistas. Os sindicatos filiados e as instâncias da CUT buscar as formas para estimular o debate eleitoral, utilizando sua imprensa e seus canais de comunicação com as respectivas categorias.

Expressando a importância histórica da consolidação da CUT como instrumento dos trabalhadores a Executiva Nacional procurará organizar um debate nacional das posições dos presidencialistas.

Comando Nacional discutiu negociação com a ELETROBRÁS

Ontem aconteceu no Rio de Janeiro uma reunião entre o Comando Nacional da Campanha dos Eletricistas e a ELETROBRÁS. Na reunião o Comando foi apresentado à Empresa como representante dos Sindicatos para fins de negociações. Na reunião foram feitos, também, esclarecimentos sobre a pauta de reivindicações unificada.

Na verdade, foi o primeiro contato com vistas às negociações que terão seu início nos dias 10 e 11, também no Rio de Janeiro.

É a concretização da Campanha Nacional.

CUT-Fpolis faz Congresso e escolhe nova direção

Aconteceu no último sábado o Congresso Regional da CUT Grande Florianópolis. Delegados das principais categorias debateram a atual conjuntura, a organização da Central e um plano de lutas para a classe trabalhadora.

Os debates sobre a situação política e econômica giraram em torno das eleições presidenciais e da possibilidade de hiperinflação. Foi definido que a CUT lançará uma ampla campanha de esclarecimento sobre os riscos da hiperinflação. Ainda com relação ao crescimento inflacionário, o Congresso se posicionou afirmando a necessidade de se discutir a realização de uma greve geral para defender o poder de compra da classe trabalhadora com a hiperinflação.

Sobre as eleições, foi definida a ampla divulgação da resolução da Plenária Nacional da CUT (veja



Arquivo LINHA VIVA

Samuel Pantoja, novo presidente

neste jornal) sobre a questão.

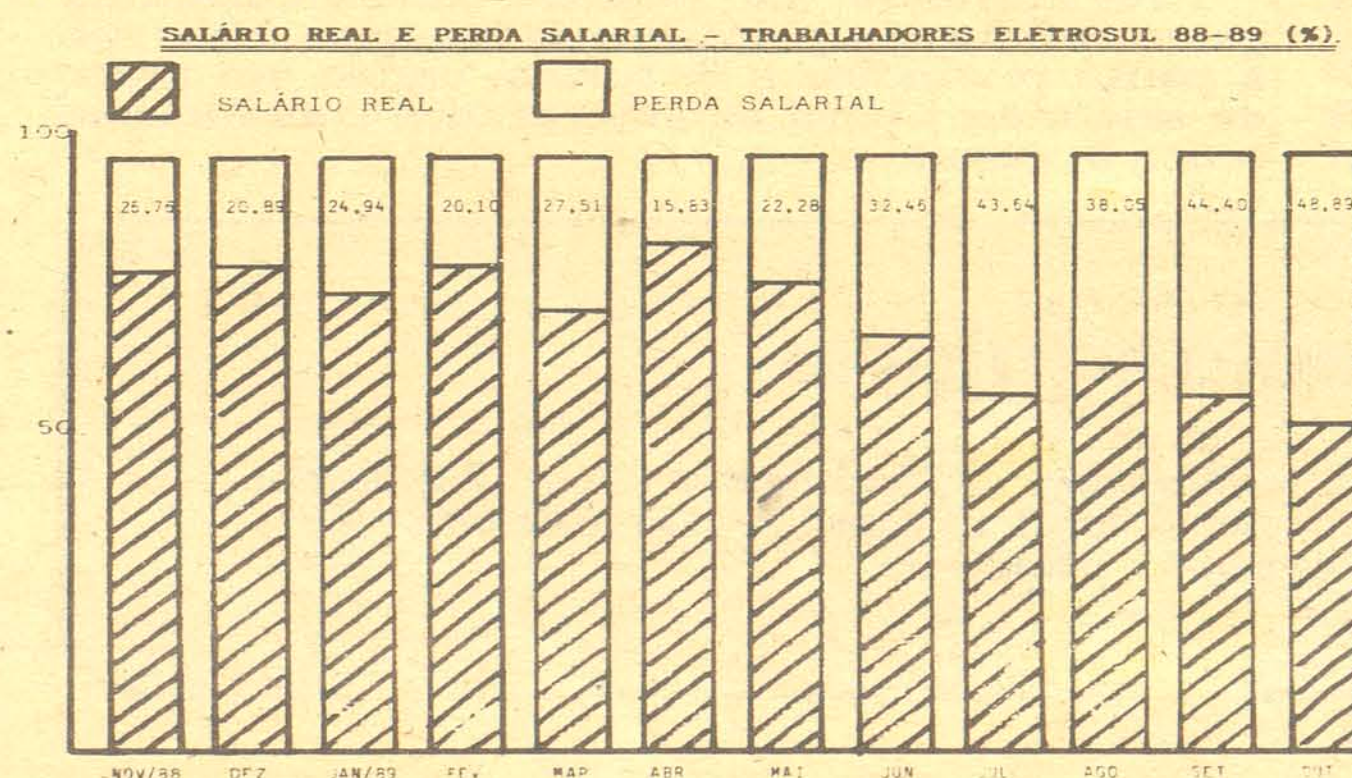
O Congresso escolheu uma nova direção para a entidade. Samuel Lima, presidente do Sindicato dos Bancários de Florianópolis, vai presidir a CUT Regional na próxima gestão, que terá como principal objetivo a unificação das lutas de todas as categorias e a consolidação da Central Única dos Trabalhadores.

Abono:

Para repor o poder de compra

A terceira cláusula da pauta de reivindicações dos empregados da ELETROSUL desse ano refere-se ao Abono. O Abono é uma indenização de 5,28 salários de outubro que vai repor as perdas do valor real dos salários que ocorreram desde a última data-base.

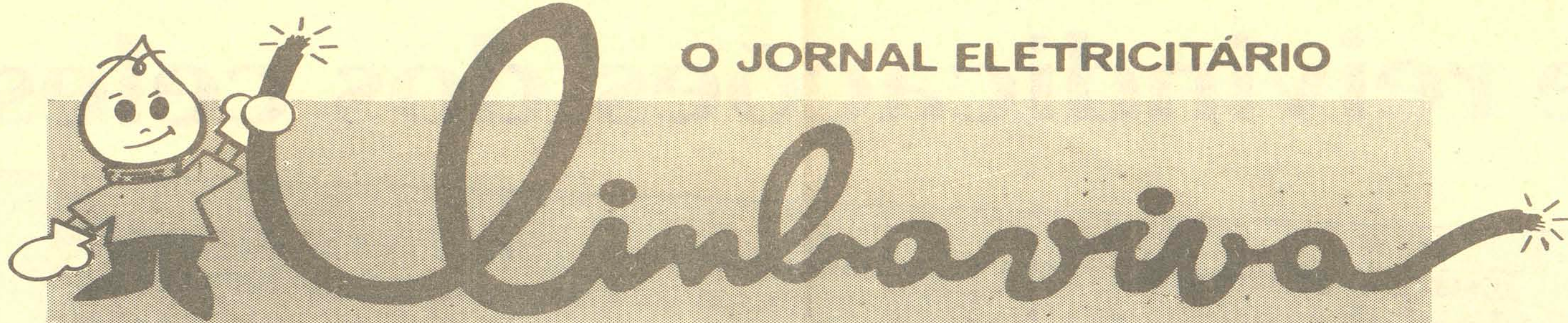
Essas perdas foram ocorrendo mês a mês, devido à Política Salarial e inflação. Observando o gráfico abaixo é fácil mensurar essa perda. Ela é representada pelos espaços em branco nas colunas.



1 Está certo que uma eleição presidencial é um momento de pensar no futuro, mas isso não justifica que a maioria dos candidatos sistematicamente venham ocultando o seu passado político e o seu vínculo com governos anteriores. Será amnésia coletiva ou vergonha?

2 O mais estranho nas eleições é que gente que teve muita força em governos anteriores (e no atual), de repente, vira defensor de interesses jamais tratados por eles próprios na sua "vida pública". Será uma autocrítica ou demagogia?

Veja no verso a
íntegra da
pauta de
reivindicações
CELESC 89



Intersindical Eletricitários SC

JORN. RESP. DRT/RS 6166

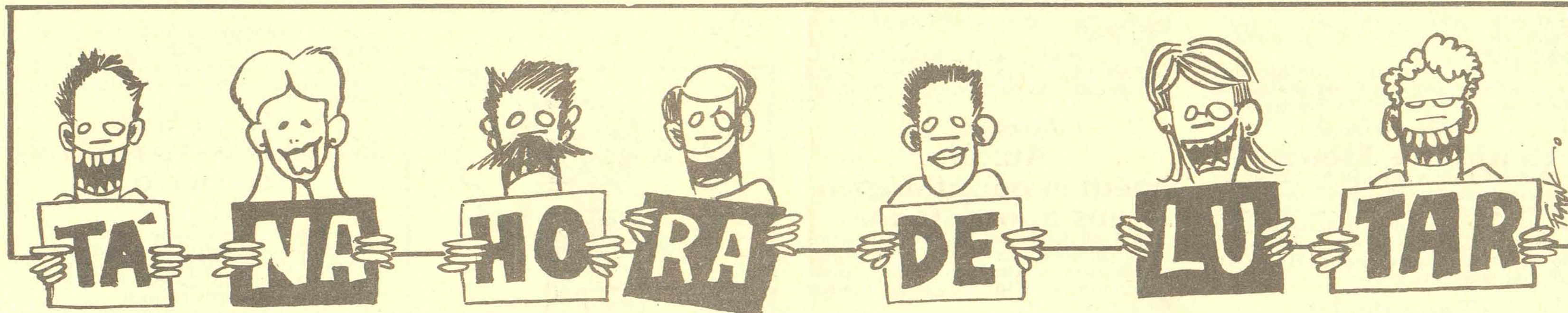
Agosto 89

Especial

Edição especial
dirigida aos
empregados
da CELESC

Outubro está chegando

Para os celesquianos outubro é sinônimo de campanha salarial, de luta e união. Este jornal traz uma síntese das principais discussões que vão movimentar a categoria nas suas mobilizações. Leia com atenção e debata todas as questões, participe das atividades do sindicato e, certamente, os celesquianos estarão construindo mais uma vitória.



nua viva, e que vontade de vencer é o que não falta.

Mas não é exagero afirmar que a Campanha deste ano se coloca entre as mais importantes das já ocorridas. A CELESC está próxima de ser privatizada

por iniciativa de sua diretoria. Se esta privatização se concretizar, estarão entregando uma empresa das mais lucrativas — que é propriedade dos catarinenses — nas mãos de empresários ávidos de lucro.

Para os empregados a privatização também traz reflexos nefastos. Os interesses que passam a dirigir a empresa passam a ser os dos empresários e não a função social da empresa, ficando também os profissionais

subjugados a tais interesses. Isso sem falar que do ponto de vista trabalhista mudam todas as regras do jogo! Ou alguém acredita que algum empresário vai admitir garantia no emprego?

Nesta campanha salarial, ao

defender seus interesses, os celesquianos estarão, também, defendendo a CELESC da privatização. Arrocho salarial, falhas no Plano de Carreiras que frustram a perspectiva profissional, falta de transparência e utilização de mão-de-obra contratada são "facilitadores" da privatização.

CARACTERÍSTICA

Outra coisa que vai marcar profundamente esta Campanha é a existência de um movimento nacional no setor Elétrico para unificar as lutas de todas as Empresas. Em maio, pela primeira vez na história, as Empresas federais do Setor conseguiram negociar diretamente com os órgãos do Governo e Ministros, e obtiveram — para todas as empresas — resultados econômicos significativos.

A luta dos celesquianos deverá, assim, estar articulada com os movimentos das empresas de outros estados. Aqui ganha destaque a luta pela unificação de todas as datas-bases em novembro.

Desta forma, todos podem acreditar que a Campanha de outubro será um grande momento para os celesquianos. Exigências para a categoria, a conjuntura apresenta de sobra, e disposição para enfrentá-las e sair com uma vitória a categoria já demonstrou muitas vezes que tem. Outubro vai valer a pena, pois lutar sempre vale a pena!

HISTÓRIA

Para os empregados da CELESC uma Campanha Salarial é, também, um momento de trazer à memória algumas mobilizações inesquecíveis para todos. A luta pelo Plano de Carreira, as greves e, recentemente a campanha extraordinária que, fora de data-base, conseguiu um Acordo economicamente importante. Além disso as mobilizações de maio passado serviram para mostrar que a disposição de luta dos celesquianos conti-

Ações no mercado:

A CELESC está à venda!

“Celelesc lança NCZ\$ 15 milhões em ações”. Esta frase estampada na página três do *Jornal da Celelesc* relata uma das coisas mais graves da vida da empresa desde a sua fundação. Se a frase fosse “CELESC está sendo vendida” ou “CELESC está sendo privatizada”, não haveria nenhuma diferença de conteúdo, o sentido é exatamente o mesmo.

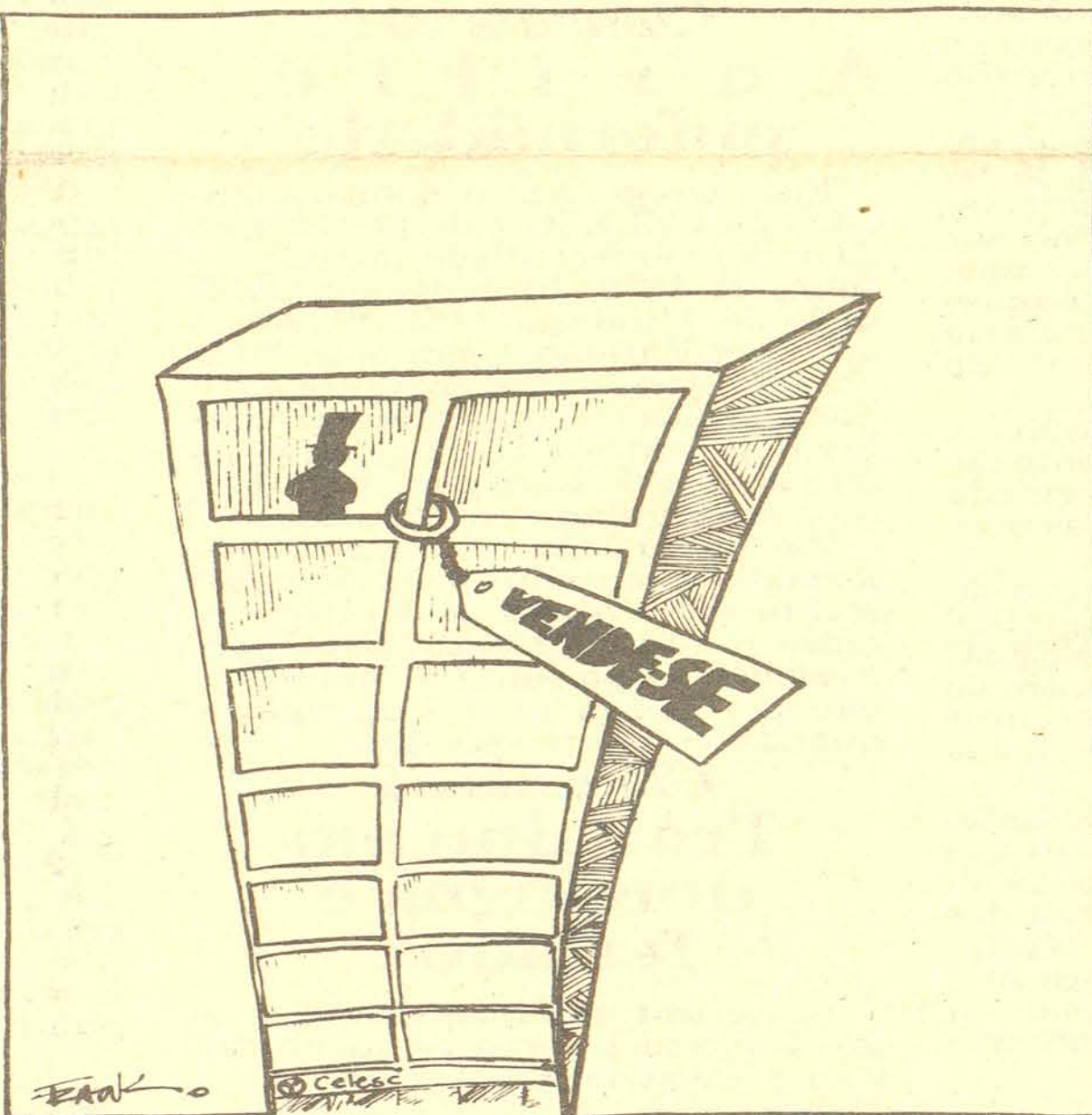
Ocorre que a Diretoria da CELESC, afirmando que “encontrou uma forma pouco convencional de conseguir recursos”, está entregando a Empresa para a iniciativa privada. Cento e cinquenta milhões de ações serão lançadas nas Bolsas de Valores do Rio e São Paulo, alterando substancialmente a composição do capital da Empresa.

Esta iniciativa, que pode parecer uma atitude isolada da Diretoria, faz parte de uma grande orquestração no sentido de privatizar as empresas estatais. Elas são hoje o grande “bode espiatório” de todos os problemas econômicos do país e ao mesmo tempo uma atração apetitosa para os empresários.

CORTINA DE FUMAÇA

Não são poucas as vozes que responsabilizam as empresas estatais pelo déficit público e, por tabela, pela inflação. Mas na verdade isso não é o que ocorre, pois a oligopolização da economia, a concentração de terras improdutivas e principalmente o pagamento da dívida externa são os verdadeiros responsáveis pela situação caótica da economia.

É verdade que muitas estatais não são lucrativas e estão endividadas. Só que “não lucrativa” não quer dizer “improdutiva”, aliás a prática tem demonstrado o contrário. Para dar um exemplo de como as estatais se transformam em “não lucrativas” podemos citar o caso do Instituto do Açúcar e do Alcool. Durante anos o IAA penou com a baixa dos preços no mercado internacional e agora, quando os produtos subiram de cotação ele, foi golpeado por um Decreto Presidencial que dá aos usineiros o direito de exportar sem a sua



participação. Ou seja, quando o Instituto ia ser “lucrativo” o lucro foi repassado imediatamente para os usineiros.

INTERMEDIÁRIO

As estatais também foram utilizadas como intermediárias em empréstimos externos que financiavam as compras de grandes empresas (privadas) no exterior. Isso sem falar na ausência de políticas tarifárias e de outros privilégios explícitos aos monopólios e empresários. Casos já conhecidos como o da usina de Tucuruí que tem mais de metade de sua produção vendida para uma multinacional que paga pela energia um mês que não cobre os custos de produção.

Assim, as estatais foram por muito tempo um instrumento para fortalecer o capital privado. Hoje o capital privado quer abocanhar definitivamente este patrimônio e lucrar em cima, e para isso joga todo o tipo de acusações sobre estas empresas. Como diz o ditado: quem desdenha quer comprar.

E A CELESC?

Quem poderia acreditar que uma empresa que vem figurando há anos entre as mais produtivas não estaria na mira do empresariado. Comprar a CELESC é

um ótimo negócio. Só é ruim para a sociedade catarinense que perde uma Empresa que é sua e que tem uma função social. Os catarinenses vão ver o seu patrimônio rendendo lucros para alguém. Que interesses dirigiram a “CELESC PRIVADA”?

Além disso, sairiam perdendo todos os empregados, pois as regras do jogo seriam alteradas profundamente, o padrão mudaria, tudo mudaria. Alguém acredita que um empresário admitiria, por exemplo, a garantia no emprego?

A intenção de privatizar a CELESC é explícita, como mostrou o próximo órgão da Empresa, como tem dito o seu presidente e como deixou transparecer o vice-presidente quando disse que o dinheiro do IAPAS tinha ido parar no BANESPA porque esperavam que este banco facilitasse a venda das ações da CELESC no mercado.

A série de irregularidades que vem ocorrendo dentro da CELESC também podem ser consideradas indícios privatizantes. Com um quadro de salários arrochados, com os empregados desmobilizados e a ausência de transparência fica muito mais fácil privatizar... Não é mesmo?

Plano de Carreira:

Distorções continuam a prejudicar empregados

O Plano de Carreira (PC) da CELESC foi uma conquista da categoria durante a greve de janeiro de 87. Mas o que parecia que acabaria da forma mais justa, como os empregados queriam, começou a se frustrar assim que a Diretoria da CELESC, unilateralmente, acabou com o Conselho de Recursos Humanos (que tinha caráter deliberativo) e inventou o Comitê de Recursos Humanos (de caráter consultivo). O principal instrumento para que os empregados participassem efetivamente da gestão da política de pessoal estava liquidado.

Depois disso a implantação do PC foi tocada à revelia dos empregados. Logicamente o resultado disso não poderia ser positivo e, em vários aspectos, o PC reproduz erros e distorções que existem na atual política de recursos humanos.

PROBLEMAS

Um dos principais problemas está na extinção dos “encarregados”, que agora passarão a ser Funções Gratificadas. Ora, com isso as FGs ficam nas mãos das chefias, que poderão “utilizá-las” a seu bel prazer. Pela proposta original dos empregados a função de encarregado ficava incorporada à remuneração, não podendo ser retirada por nenhum ato administrativo, pois só se chegava a ela por merecimento e competência.

Outro problema se refere a empregados que foram deslocados internamente sem MPs (Movimentação de Pessoal) e que serão punidos através da não consideração das alterações funcionais no enquadramento. Além disso, pessoas que estejam exercendo funções de cargo inferior ao seu ficarão “congeladas” no enquadramento. Tudo isso como se as alterações funcionais ou o exercício de determinada tarefa não fossem determinados pela própria empresa, através de suas chefias.

E tem mais: o tempo de serviço, para efeito de enquadramento, só será considerado até fevereiro de 89, prejudicando quem completa tempo de serviço nos meses seguintes. A empresa diz que isso será corrigido quando houver revisão do PC. Mas quando vai ser isso?

O Plano que deve ser implantado fez alteração na “estrutura de cargos” que favorecem determinados segmentos, mantendo as defecções atuais. As diferenças de média salarial da situação atual para o futuro quadro de salários são bem maiores para determinadas faixas que compreendem cargos tradicionalmente favorecidos.

DISCRIMINAÇÃO

Mas o Plano da Empresa não deixou de discriminar e atingir as lideranças da categoria. Prevê que empregados cedidos a CELOS e FAEC serão enquadrados se a função que exercer tiver uma correlata no Plano, ao passo que os cedidos para os sindicatos e ABECELESC ficarão funcionalmente congelados no ponto em que estavam quando foram liberados.

O que todos devem ter claro é que as distorções e problemas que existem no Plano só serão sanados com a participação de todos e com a implantação do PC nos moldes propostos pelos empregados, inclusive com um Conselho de Recursos Humanos paritário e deliberativo.

Cláusulas econômicas:

A luta contra o arrocho e pela qualidade de vida

Com a inflação girando em torno de 30% ao mês e com o poder de compra dos salários cada vez menor, as cláusulas econômicas ganham destaque em qualquer campanha salarial. A luta pela garantia da qualidade de vida (já tão reduzida) está presente em todas as mobilizações dos trabalhadores.

A pauta de reivindicações para a CELESC este ano apresenta uma novidade: a Empresa deverá garantir para cada empregado uma cesta básica mensalmente. Esta nova cláusula se deve a possibilidade da hiperinflação que traz consigo o desabastecimento e o aniquilamento do poder de compra dos assalariados. Tendo garantida uma cesta básica, além de terem assegurado parte da alimentação de suas famílias, os trabalha-

REAJUSTANDO

A correção salarial reivindicada para outubro é de 67,72%, pois este — segundo cálculo do DIEESE — é o reajuste necessário para que os salários recuperem o poder aquisitivo de outubro do ano passado. Hoje os salários estão valendo apenas 59,62% do que valiam na data-base do ano passado. Estes cálculos foram feitos com base na estimativa de 30% para as inflações de agosto e setembro.

Mas durante todo o ano os salários ficam abaixo do que realmente deveriam ser, o seu poder de compra nunca é de 100%. Isso porque o salário é pago no fim do mês, quando a inflação já começou uma parte do seu valor. Para compensar as

diferenças sofridas durante todo o ano, a pauta de reivindicações traz este ano uma cláusula chamada “abono para correção de curva” um abono de 7,77% sobre o salário de outubro. A função do abono é justamente “acertar as contas” do que foi pago a menos durante o ano.

Consta na pauta de reivindicações, ainda a produtividade que segundo os cálculos do DIEESE é de 10,19%. Se chegou a este valor dividindo a variação da energia distribuída no período pela variação do número de empregados da empresa no mesmo período. Esta é a chamada produtividade física.

Mas para que estes valores e índices apareçam mesmo na folha de pagamento de cada um, será preciso muita luta para garantir estes direitos.

Desabastecimento é ameaça. Arrocho, realidade



Mudar a data-base para unificar os eletricitários nacionalmente

Um dos principais pontos da pauta de reivindicações deste ano é a mudança de data-base de outubro para novembro. O objetivo desta alteração é unificar todas as campanhas de empresas do Setor Elétrico em um único mês, possibilitando a negociação direta com os órgãos do Governo e multiplicando o poder de pressão dos eletricitários.

Com a mudança de data-base ninguém perde nada. O dissídio que está em vigor seria prorrogado por mais um mês (sem perda financeira) e daí para a frente todos os procedimentos seriam os tradicionais.

PRESSIONANDO

Hoje se encontra em curso uma Campanha Nacional do Setor Elétrico, reu-

nindo empregados de empresas federais e estatais. Esta Campanha consiste em fazer com que todas as campanhas regionais girem em torno de uma pauta comum, que teria ainda as questões locais de cada empresa.

O I Encontro Nacional dos Eletricitários, realizado em julho, montou um Comando Nacional, composto por diversos sindicatos, que está se reunindo periodicamente e procurando articular todas as Campanhas em um movimento único.

Em maio, as empresas federais conseguiram uma coisa inédita: após formar um comando nacional ocorreram negociações diretamente com Ministros e órgãos governamentais. O resultado disso foi uma considerável conquista econômica fora da data-

Pauta de reivindicações dos celesquianos

Cláusula 1:

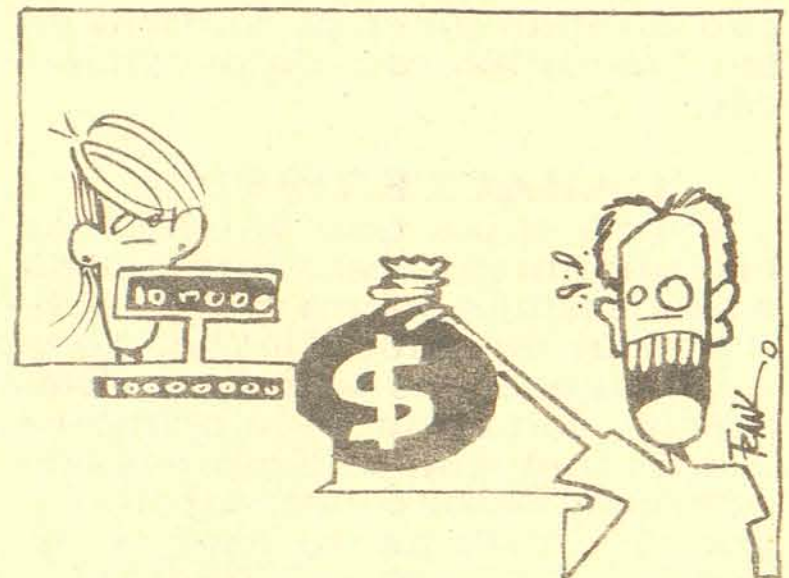
Não desconto do Imposto Sindical

A partir da vigência do presente instrumento, a CELESC não mais efetuará o desconto do Imposto Sindical de seus empregados.

Cláusula 2:

Mudança de data-base

A data-base dos empregados da CELESC fica estabelecida em 1º de novembro de cada ano.



Cláusula 3: Cesta básica de alimentos

A partir da vigência do presente instrumento, a CELESC garantirá a todos os seus empregados in natura mensalmente, a seguinte cesta básica de alimentos, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 399/38:

— Carne	6,6 Kg
— Leite	7,5 L
— Feijão	4,5 Kg
— Arroz	3,0 Kg
— Farinha/Trigo	1,5 Kg
— Batata	6,0 Kg
— Tomate	9,0 Kg
— Pão	6,0 Kg
— Café	600g
— Banana	7,5 Dz
— Açúcar	3,0 Kg
— Óleo	1,080 Mi
— Manteiga	750g.

Cláusula 4:

Abono para correção de curva salarial

No mês de outubro de 1989, a CELESC pagará a todos os seus empregados, independentemente da faixa salarial, um abono de 7,77 (sete virgula setenta e sete) salários fixos de setembro de 1989 de cada empregado para corrigir a curva salarial.

Cláusula 5:

Piso Salarial

A partir da vigência do presente instrumento o piso salarial da CELESC não poderá ser inferior ao salário mínimo calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE).

Cláusula 6:

Triênio

Aos empregados que completarem 3 (três) anos ou que já possuam 3 (três) ou mais anos de serviço, o benefício constante da Cláusula de Anuênio, transforma-se em triênio, equivalente a 6% (seis por cento) do salário fixo para cada três anos de serviço, a ser pago mensalmente, no limite máximo de 12 (doze) triênios.

Cláusula 7:

Liberação de dirigentes sindicais

Para realização de atividades sindicais, a CELESC liberará, em tempo integral e sem prejuízo da remuneração e demais vantagens contratuais, 5 (cinco) diretores de cada um dos seguintes sindicatos, a critério destes: a) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis; b) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Lages; c) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Tubarão; d) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Norte do Estado de Santa Catarina; e) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Vale do Itajaí; f) Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina e g) Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. Os demais dirigentes de cada um dos Sindicatos referidos no caput terão direito a uma liberação de 32h (trinta e duas horas) por mês, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens contratuais.

Cláusula 8:

Representantes Sindicais

Serão eleitos representantes sindicais em cada Agência de Distribuição, Centro Regional de Distribuição, Centro Regional de Operação e Manutenção e em cada Diretoria da CELESC, que terão as mesmas prerrogativas de dirigente sindical.

Esta é a pauta de reivindicações para a Campanha Salarial deste ano. Ela passou por duas plenárias de base e por assembleias que ocorreram em todas as regiões do estado. O documento com a pauta já foi encaminhado à CELESC, estando a Intersindical aguardando o início das negociações. Acompanhe as negociações, participe dos debates e das mobilizações. Não se esqueça que estes direitos só serão garantidos pela unidade, consciência e força dos celesquianos.

§ 2º: Os empregados eleitos terão liberação de 32 h (trinta e duas horas) por mês, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens contratuais, quando solicitada a liberação oficialmente pelo Sindicato respectivo.

§ 3º: A duração do mandato dos representantes será estabelecida pelos estatutos de cada Sindicato.

Cláusula 9:

Reajustes Mensais

A partir da vigência do presente instrumento, a CELESC corrigirá mensalmente os salários de todos os seus empregados, independentemente da faixa salarial, pelo Índice de Preço ao Consumidor (IPC/FIB-GE) do mês anterior.

Cláusula 10:

Correção Salarial

Independente da faixa salarial, os salários de todos os empregados da CELESC serão corrigidos pela aplicação de 100% (cem por cento) do Índice de Preço ao Consumidor (IPC/FIBGE), integral e acumulado, do período de 01.10.88 a 30.09.89, incidente sobre os salários de 30.09.89 e com vigência a partir de 01.10.89.

Cláusula 11:

Produtividade

Sobre os salários corrigidos na forma da cláusula de Correção Salarial será aplicado o índice de 10,18% (dez virgula dezoito por cento), decorrente da produtividade da CELESC.

Cláusula 12: Ampliação do auxílio odontológico

A partir da vigência do presente instrumento, a CELESC ampliará o auxílio odontológico, estendendo-o para tratamento de canal de dentes posteriores, cirurgias, aparelhos ortodônticos e próteses.

Cláusula 13:

Auxílio Creche

A CELESC pagará as despesas de babá ou creche dos filhos de até seis anos, inclusive, dos seus empregados, da seguinte forma:

a) pagamento integral, sem limite de valor, para os filhos de três até seis meses de idade;

b) pagamento integral, limitado a 40% (quarenta por cento) do piso salarial da Empresa, para os filhos de sete meses até um ano de idade, inclusive;

c) pagamento de 80% (oitenta por cento) do salário da babá ou da mensalidade da creche, limitado a 40% (quarenta por cento) do piso salarial da Empresa, para os filhos de um ano até seis anos de idade, inclusive.



Cláusula 14:

Eleições da Fundação CELOS

A CELESC, que detém o poder de indicação dos Conselheiros, Diretores Executivos e Representantes junto aos Centros Regionais de Distribuição da Fundação Celes de Seguridade Social (CELOS), garantirá que os membros do Conselho de Curadores, da Diretoria Executiva e dos Representantes junto aos CREDS da Fundação CELOS, sejam escolhidos através de eleição direta, por voto secreto, entre os associados da Fundação, empregados da CELESC e os aposentados.

§ 1º: A CELESC garantirá as modificações estatutárias na CELOS a fim de permitir a realização da

§ 2º: - A CELESC garantirá que as normas regulamentadoras do processo eleitoral sejam estabelecidas por uma comissão bipartite e paritária, entre os Sindicatos e a CELESC.

§ 3º: - Os empregados eleitos para os referidos cargos terão as mesmas prerrogativas de dirigente sindical.

Cláusula 15:

Auxílio médico-odontológico aos aposentados

A CELESC estenderá aos aposentados, pensionistas e seus dependentes, o auxílio médico-odontológico concedido aos empregados da ativa.

Cláusula 16:

Auxílio e reembolso excepcionais

A partir da vigência do presente instrumento, a CELESC pagará mensalmente um piso salarial da Empresa e reembolsará integralmente as despesas médicas, terapêuticas e hospitalares aos seus empregados e dependentes que tenham doenças físicas irreversíveis, incapacitantes, terminais ou mentais, sem limite de idade.

Cláusula 17:

Garantia de transporte

Havendo mudança de local de trabalho, a CELESC garantirá aos seus empregados transporte gratuito.

Cláusula 18:

Veículos

Somente aos motoristas e aos empregados com dupla função e que recebem Gratificação Ajustada (G.A.), será permitido dirigir veículos da Empresa, salvo necessidade imperiosa do serviço, caso em que a responsabilidade sobre eventuais danos no veículo será da CELESC.

§ 1º: - A Gratificação Ajustada referida no caput será equivalente a um piso salarial da CELESC.

Cláusula 19:

Ausências justificadas

Também serão consideradas faltas justificadas as corridas nas seguintes hipóteses:

a) falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob dependência do empregado - cinco dias consecutivos;

b) casamento - cinco dias;

Cláusula 20:

Anuênio

Fica assegurado o pagamento de anuênio, equivalente a 1% (um por cento) do salário fixo por ano de serviço prestado à Empresa, no limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos.

Cláusula 21:

Auxílio aos aposentados

A CELESC garantirá aos seus empregados, através da FUNDAÇÃO CELOS, a complementação integral da aposentadoria, bem como o reajuste do salário-benefício dos aposentados antes e depois do início da vigência do presente instrumento, nos mesmos índices dos reajustes de salário dos empregados em atividade.

Cláusula 22:

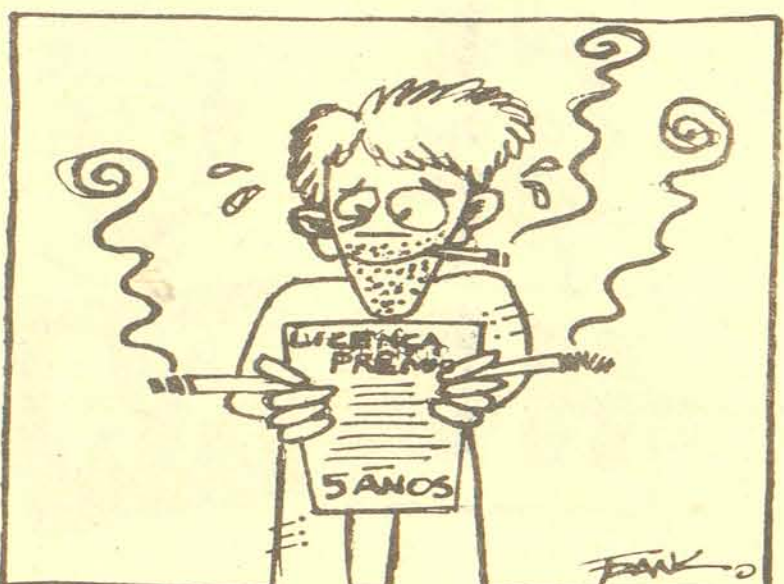
Gratificação anual

A CELESC pagará a todos os seus empregados uma gratificação anual de 75% (setenta e cinco por cento) do salário fixo do mês de dezembro de cada ano, até fevereiro do ano seguinte.

Cláusula 23:

Áreas de risco

companhados nas áreas de risco. Parágrafo único. O acesso às áreas de risco só será permitido aos empregados com qualificação para tanto.



Cláusula 24:

Licença-prêmio

Para todos os empregados da CELESC será garantida uma licença-prêmio de trinta dias de descanso remunerado, a cada cinco anos de serviços prestados à Empresa, que não poderá ser convertida em numerário, salvo nos casos de aposentadoria e de rescisão contratual.

§ 1º: Esta licença-prêmio só será devida após completado o período aquisitivo de cinco anos, não sendo devida de forma proporcional.

§ 2º: Para os empregados que, em trinta de setembro de 1986, já tenham adquirido o direito a uma ou mais licenças, estas deverão ser concedidas até a data de suas aposentadorias, ou, a critério do empregado, transformadas em numerário quando da rescisão do contrato de trabalho.

§ 3º: A licença-prêmio adquirida a partir da vigência da presente decisão não poderá ser transformada em numerário, exceto nos casos de aposentadoria por invalidez.

§ 4º: A licença-prêmio adquirida a partir de 1º de outubro de 1986 deverá ser concedida pela CELESC e gozada pelo empregado dentro do prazo máximo de dois anos, a contar da data em que ela se tornou devida.

§ 5º: Na ocorrência de aposentadoria especial aos vinte e cinco anos de serviço, os empregados nesta situação terão o mesmo direito dos que se aposentarem aos 30 (trinta) anos de serviço, ou seja, licença-prêmio de seis meses, transformada em numerário quando da aposentadoria.

Cláusula 25:

Gratificação de férias

A CELESC manterá o benefício da gratificação de férias correspondente ao pagamento anual de 50% (cinquenta por cento) da remuneração percebida no mês em que o empregado completar o período aquisitivo, compreendendo na remuneração as parcelas de salário fixo, anuênio, FG/GA e adicionais.

Cláusula 26:

Décimo terceiro salário ao empregado afastado

Fica assegurado ao empregado afastado do serviço, por motivo de doença, o pagamento de parte do décimo terceiro salário que a Previdência Social não pagar, independentemente do tempo de afastamento.

Cláusula 27:

Gratificação de 25 anos

Fica assegurada aos empregados da CELESC uma gratificação de um mês da remuneração por 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestados à Empresa, cujo pagamento

Cláusula 28:

Seguro

Fica assegurado a todos os empregados da CELESC um seguro de vida em grupo correspondente a 50 (cinquenta) pisos salariais da Empresa.

Cláusula 29:

Salário-família-acordo.

A todos os empregados da CELESC fica assegurado o pagamento mensal de 5% (cinco por cento) do piso salarial da Empresa, a título de salário-família-acordo, para cada filho com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, como também às esposas, aos filhos inválidos em caráter permanente e aos excepcionais irreversíveis, sem limite de idade nestas últimas situações.

Cláusula 30:

Auxílio-funeral

A CELESC custeará o funeral de seus empregados, até o total de 5 (cinco) pisos salariais da Empresa, auxílio que poderá estender-se aos aposentados quando pela família for requerido e o Serviço Social da Empresa opinar favoravelmente.

Cláusula 31:

Auxílio enfermidade

Fica assegurada a responsabilidade da CELESC pelo pagamento do auxílio-enfermidade, que até outubro de 1976 foi de responsabilidade da Fundação CELOS, sendo que essa Entidade, sem novo ônus para os empregados, manterá a suplementação da aposentadoria por invalidez entre os benefícios que defere aos associados, conforme definido em regulamento atuarial.

Parágrafo único — O auxílio-enfermidade constituir-se-á do pagamento correspondente à diferença entre o auxílio-doença, pago pela Previdência Social, e a remuneração percebida pelo empregado, quando em efetivo serviço.

Cláusula 32:

Trabalho em domingos e feriados

As horas trabalhadas em domingos e feriados serão remuneradas com o adicional de 100% (cem por cento).

Cláusula 33:

Controle de ordens de serviço

Todas as ordens de serviço, no sistema elétrico de potência ou distribuição, deverão ser registradas, arquivadas, numeradas e visadas pelo chefe e respectivo empregado.

Cláusula 34:

Acidente em serviço

Será de responsabilidade da CELESC todos os ônus decorrentes de acidente de seus empregados em serviço, inclusive perante terceiros. § 1º: Sem qualquer despesa para o empregado, a CELESC fornecerá assistência judiciária para aqueles que tiverem de responder à ação judicial decorrente de acidente em serviço.

Cláusula 35:

Horas Extras

O trabalho prestado além da jornada normal de cada empregado ou o prestado aos sábados será remunerado com o adicional de 100% (cem por cento).

Cláusula 36:

Fim da locação de mão-de-obra

A partir da vigência do presente instrumento, a CELESC não mais se utilizará de mão-de-obra não eventual e necessária contratada através de empresa interposta, e

Cláusula 37:

Ampliação do Auxílio Alimentação

A partir da vigência do presente instrumento, a CELESC ampliará o auxílio-alimentação para 50% (cinquenta por cento) do piso salarial da Empresa, estabelecendo também o sistema de "tickets", inclusive para supermercados.

Cláusula 38:

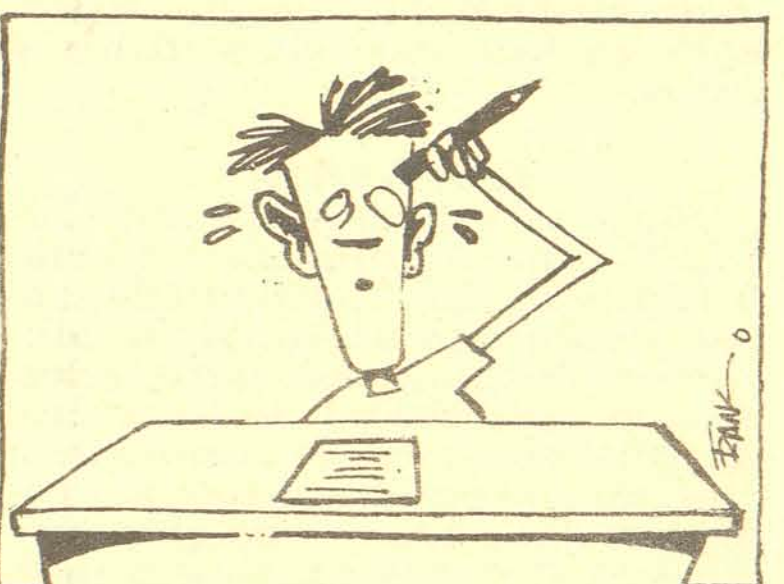
Anulação de punições

A CELESC reintegrará imediatamente os dirigentes sindicais demitidos, assim como anulará todas as punições impostas aos empregados no exercício de atividades sindicais.

Cláusula 39:

Adicional de periculosidade

A todo empregado da CELESC que exerça trabalho em condições de periculosidade fica assegurado um adicional de 30% (trinta por cento) do salário que perceber, independentemente do tempo de exposição ao risco e de forma sempre integral.



Cláusula 40:

Concurso Público

A partir da vigência do presente instrumento, a CELESC só efetivará novos empregados, para qualquer cargo ou função, através de concurso público gratuito, nas seguintes condições:

§ 1º: — As vagas a serem preenchidas deverão ser divulgadas com antecedência de 60 (sessenta) dias, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos a comunicação em todas as áreas de atuação da Empresa, no mínimo, através dos seguintes meios:

a) circulares: afixadas em murais especialmente colocados para este fim na Empresa;

b) editais publicados nos jornais de maior circulação nas regiões de atuação da Empresa e, eventualmente, em outras regiões onde a Empresa deseje divulgar o concurso;

c) em locais onde a circulação de jornais seja deficiente, a divulgação do concurso público poderá ser complementada por avisos em estações de rádio e/ou televisão.

§ 2º: — A relação final dos candidatos aprovados deverá ser divulgada nos mesmos meios de comunicação utilizados para a convocação dos concursos, imediatamente após a obtenção dos resultados.

§ 3º: A validade do concurso será de 2 (dois) anos e o aproveitamento dos aprovados, na mesma sequência de classificação.

§ 4º: — Todo candidato terá direito à revisão de provas mediante requerimento.

Cláusula 41:

Auxílio Estudante

A CELESC pagará 50% (cinquenta por cento) das despesas com matrículas e mensalidade de seus empregados que frequentem curso superior, técnico-administrativo, cuja formação seja afim com as atividades da Empresa.

Cláusula 42:

Compatibilização do Setor Elétrico

A CELESC compatibilizará os salários de seus empregados com os salários dos empregados das empresas do setor elétrico das Regiões Sul e Sudeste do Brasil até 31 de maio de 1990.

Cláusula 43:

Contribuição Confederativa

A CELESC descontará, no primeiro mês do pagamento dos reajustes salariais ora estabelecidos, dos empregados constantes na folha de pagamento de outubro de 1989, o valor de um dia de trabalho de cada empregado, em favor de cada Sindicato profissional.

Cláusula 44:

Multa

Pela violação de qualquer cláusula estabelecida neste instrumento a CELESC pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do piso salarial da Empresa, por cláusula descumprida e por empregado, em favor deste.

Cláusula 45:

Vigência

O presente instrumento vigorará a partir da data-base.